



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-Pr, 29 de setembro de 2022.

OFÍCIO Nº 113/2022-DC/PMIS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, servindo-nos do presente para encaminhar o Anteprojeto de Lei nº 036/2022, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Aduzido anteprojeto é fruto de acurada análise, não só jurídica, mas também contábil, de planejamento e que se encontra embasada em estudos técnicos comparativos de exercícios anteriores, como também fundada em projeções futuras, obviamente contemplados os registros constitucionais exigidos, como também das regras da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Pedimos o ensejo desta Casa de Leis, para a apreciação, haja vista que a mesma possui prazo para a sua completa e absoluta entrada em vigor, cumprindo com as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;

Gilson José Sois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor:
ISRAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal de Itaúna do Sul-Pr

30/09/2022
10:48
Beatriz de Souza Santos
Secretaria Parlamentar